PROJETO DE LEI Nº. 0 46 /2004, de 12-08-2004

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

**Orildo Antonio Severgnini,** Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

| | | |
|---|---|---|
| **01 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** | | |
| **0101 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** | | |
| 2.003 – Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 7.000,00 |
| **01 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** | | |
| **0101 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA** | | |
| 2.006 – Aquisição de Material M. Hospitalar | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | R$ | 3.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | **R$** | **30.000,00** |

Art. 2° - Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado até o mês de Julho do corrente exercício, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 12 de Agosto de 2004.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 24 / 08 / 04
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 31 / 08 / 04
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal
Em 08 / 09 / 04
PRESIDENTE